



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 138/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.02 - Divisão de Ensino	
1236100202.127 - Transporte de Estudantes	
- Recurso Fonte 1126 - Convênio FNDE/PNATE	
687/3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	15.000,00
- TOTAL.....	15.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 1126 Convênio FNDE/PNATE, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43 § 3º da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

19 de Junho de 2005

DECRETO Nº 138/05

Art. 1º - O Sr. ...

Art. 2º - O Sr. ...

Art. 3º - O Sr. ...

Art. 4º - O Sr. ...

Art. 5º - O Sr. ...

Art. 6º - O Sr. ...

Art. 7º - O Sr. ...

Art. 8º - O Sr. ...

Art. 9º - O Sr. ...

Art. 10º - O Sr. ...

Art. 11º - O Sr. ...

Art. 12º - O Sr. ...

Art. 13º - O Sr. ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 03/09/2005
 DE N.º 7.495
 UMUARAMA, 05/09/2005
Umuarama
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 14º - O Sr. ...

Art. 15º - O Sr. ...

Art. 16º - O Sr. ...